



CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

*“492º da Fundação do Povoado e
76º da “Emancipação”*

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

**Institui a campanha de Conscientização e
Prevenção da Bronquiolite na Cidade de
Cubatão e dá outras providências.**

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Cubatão, a campanha de Conscientização e Prevenção da Bronquiolite, iniciada anualmente na primeira semana do mês de março e com término no último dia do mês de julho.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por Bronquiolite a inflamação aguda dos bronquíolos terminais e das ramificações mais finas que conduzem o ar para dentro dos pulmões.

Art. 2º A campanha destina-se ao desenvolvimento de ações afirmativas, educativas e preventivas sobre os perigos causados pela bronquiolite, objetivando:

I - Conscientizar a população, em especial as famílias com gestantes e/ou crianças de zero a dois anos de idade, sobre a existência e consequências da doença;

II - Informar o meio de propagação e prevenção do vírus causador da doença;

III - Assegurar à população o acesso às informações sobre os medicamentos e ações que combatam a doença.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 28 de maio de 2025,

Documento assinado digitalmente
gov.br WASHINGTON LUIZ LESSA DE SOUZA
Data: 28/05/2025 13:25:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Washington Luiz Lessa de Souza - Carioca
Vereador – PSDB

Gabinete Vereador Washington Luiz Lessa de Souza (Carioca)
Praça dos Emancipadores S/N - Bloco Legislativo - Cubatão/SP
CEP 11510-900 - Tel.: (13) 3362 - 1020



CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

*“492º da Fundação do Povoado e
76º da “Emancipação”*

JUSTIFICATIVA

Segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), a bronquiolite é uma infecção viral, que acomete a parte mais delicada do pulmão dos bebês (os bronquíolos).

Essas estruturas do organismo são a continuidade dos brônquios, que distribuem o ar para dentro dos pulmões. A doença é uma inflamação que atinge principalmente os bebês menores de dois anos e é mais comum no inverno, pois nos primeiros anos de vida o sistema imunológico ainda é imaturo, o que torna as crianças mais suscetíveis ao contágio.

Até o momento, o PNI não incorporou a vacina contra o vírus sincicial respiratório (VSR) no calendário vacinal. O que se tem disponível é o palivizumabe. Trata-se de um anticorpo monoclonal indicado para a prevenção de infecções graves provocadas pelo vírus sincicial respiratório (VSR) em lactentes e crianças com alto risco, como bebês prematuros e aqueles com cardiopatias congênitas ou doenças pulmonares crônicas.

Ressalta-se que, diferentemente de uma vacina, a palivizumabe fornece diretamente os anticorpos necessários para a proteção contra o VSR, administrado por meio de injeções mensais durante os períodos sazonais de maior circulação do vírus. Neste contexto, a disponibilização do medicamento ocorre por intermédio da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Estado, sendo a distribuição realizada pelo Hospital Guilherme Álvaro, conforme protocolo e mediante a apresentação de documentação pertinente.

Portanto, o presente Projeto de Lei tem por objetivo conscientizar a população de que a prevenção é o melhor caminho.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 28 de maio de 2025,

Documento assinado digitalmente
gov.br WASHINGTON LUIZ LESSA DE SOUZA
Data: 28/05/2025 13:25:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Washington Luiz Lessa de Souza - Carioca

Vereador – PSDB

Gabinete Vereador Washington Luiz Lessa de Souza (Carioca)
Praça dos Emancipadores S/N - Bloco Legislativo - Cubatão/SP
CEP 11510-900 - Tel.: (13) 3362 - 1020